

14. STELA PAULA FÉLIX	560707-1
15. LUCIANE INÁCIA LOPES	521590-1
16. RONIERY FERNANDES SOARES	521078-1
17. JOÁSARA ÚJO MENDES LEMOS	645788-1
18. FLÁVIA DE SOUZA COELHO	521841-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 716,**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.874.029-8/2006, **RESOLVE manter** o servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula n.º 35351-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Senado Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 717,**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.836.372-9/2006, de interesse de **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra T-3, situados à Avenida Angélica e Ruas Cruzeiro do Sul e Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/10	Área	1.968,64m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Angélica.....		57,24m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Cruzeiro do Sul.....		43,79m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Piratininga.....		13,45m

Pela linha de chanfrado Rua Piratininga com a Avenida Angélica.....08,92m  
Pela linha de chanfrado Rua Cruzeiro do Sul com a Avenida Angélica.....05,33m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 718,**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.676.198-1/2005, de interesse de **JOSÉ OLIVEIRA DA HORA,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 43, situados à Rua SR-32, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11	Área	1.080,75m <sup>2</sup>
Frente para a Rua SR-32.....		39,30m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20 .....		39,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....		27,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		27,50m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 719,**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como